



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1370/92 Porto Nacional - TO, 13 de Agosto de 1.992.

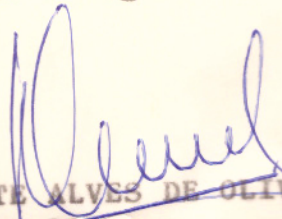
"Doa área de terreno urbano e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Emilia Pereira Celestino dos Santos Lote 01 Q 26, Raimunda Lopes Ponto 02 Q26, Isabel Moreira da Silva Lote 03 Q 26, Rita Belpo Ribeiro Lote 04 Q 26, Lindaura Maria Macêdo Lote 05 Q 26, maria dos Reis Hammer Lote 06 Q 26, Cristina Cardoso de Almeida Lote nº 07 Q 26, Associação de Moradores do bairro Jardim Municipal Lote 08 Q26, Rosa da Silva Lote 09 Q 26, Associação de Moradores do Bairro Jardim Municipal Lote nº 10 Q 26, Ana Francisca Dias Rodrigues Lote 11 Q 26, Lucia Pereira de Souza lote 12 Q 26, esta área se localiza na Quadra 26 do Bairro jardim Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, gabinete do Sr. prefeito Municipal, aos treze dias do Mês de agosto do ano de hum mil novecent e noventa e dois.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= Prefeito Municipal =

Reg. às Fls 135 Livro nº 09